

SCAN



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

**C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - FONE: (83) 3364-1226**

**Av. Prof. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - CEP: 58.398-000 - Remígio - PB.**

**SI N° 655/2005**

**DE 21 DE JULHO DE 2005**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O prefeito municipal de Remígio, estado da Paraíba, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) para fazer face às despesas de aquisição de uma Unidade Móvel Médica-Odontológica. com recursos do Fundo Nacional de Saúde-FNS.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

0206	SECR. DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2006	Assistência a Saúde da População Municipal		
1039	Aquisição de Unidade Móvel Médica-Odontológica		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	116.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>116.000,00</b>

Art. 3º - Constituirá recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o art. 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02080	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA		
1545120131016	Dren., Pav., Recup. Calç., Meio-Fio e Linha D'Água		
4490.51	Obras e Instalações	R\$	86.000,00
1751220162072	Extensão de Rede de Distribuição de Agua		
4490.51	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>116.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 21 de Julho de 2005.

**Pedro Olímpio dos Santos**  
Prefeito Interino





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

CGC: 09.048.976/0001-09 - Fone: 33641226 - Av Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - CEP 58398-000 - Remígio/PB

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

Nº 007/05

REMÍGIO, 21 DE JULHO DE 2005

**LEI Nº 655/2005**

**DE 21 DE JULHO DE 2005**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O prefeito municipal de Remígio, estado da Paraíba, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) para fazer face às despesas de aquisição de uma Unidade Móvel Médica-Odontológica, com recursos do Fundo Nacional de Saúde-FNS.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

0206	SECR. DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2006	Assistência a Saúde da População Municipal		
1039	Aquisição de Unidade Móvel Médica-Odontológica		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	116.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>116.000,00</b>

Art. 3º - Constituirá recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o art. 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02080	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA		
1545120131016	Dren., Pav., Recup. Calç., Meio-Fio e Linha D'Água		
4490.51	Obras e Instalações	R\$	86.000,00
1751220162072	Extensão de Rede de Distribuição de Água		
4490.51	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>116.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 21 de Julho de 2005.

  
**Pedro Olímpio dos Santos**  
Prefeito Interino